



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Edital de Transferência e Aproveitamento de Estudos – 2025.2

(Graduação Presencial)

O **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**, Recredenciado Portaria nº 784, de 26 de junho de 2017, DOU - página 21 de 27 de junho de 2017, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda e Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Estudos – para ingresso no 2º semestre de 2025**, para preenchimento de vagas oferecidas nos cursos de graduação presenciais, nas Unidades de Ensino de Barra do Pirai e Volta Redonda.

1- DAS FORMAS DE INGRESSO:

1.1. Transferência Ex-officio:

Modalidade para servidor público da administração direta, civil ou militar da ativa, ou seu dependente estudante (cônjuge ou dependentes até a idade de 24 anos). Se a situação do requerente se enquadrar na legislação vigente (Lei nº. 9536/97 e Normas Internas do UGB);

1.2. Transferência Externa

É a forma de ingresso facultada ao aluno **regularmente matriculado** em mesmo curso ou curso afim, em outra instituição de ensino superior (IES), devidamente reconhecida pelo MEC;

1.3. Aproveitamento de estudos

Forma de ingresso disponível para quem possua graduação concluída ou incompleta em outros cursos superiores de duração plena.

2. DOS PRAZOS:

2.1. Período de Inscrição: 09 de junho de 2025 à 26 de julho de 2025

OBS: A transferência Ex-officio pode ser realizada em qualquer data como determina a Lei nº. 9536/97.

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

2.2. Datas de Devolução:

- Processos iniciados de **09/06/2025** até **21/06/2025** – Resultado dia **28/06/2025**
- Processos iniciados de **23/06/2025** até **07/07/2025** – Resultado dia **12/07/2025**
- Processos iniciados de **08/07/2025** até **26/07/2025** – Resultado dia **31/07/2025**

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições são feitas no Centro de Atendimento nos locais e horários descritos abaixo:

UGB – Unidade Barra do Pirai

- Rodovia Benjamim Ielpe Km 11 (Estrada Barra do Pirai x Valença) - Segunda a Sexta-feira das 14h às 20h.

UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado -Segunda a Sexta-feira das 9h às 20h.
Sábado de 9h às 12h.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais). Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1. Cópia da Carteira Oficial de Identidade;
- 5.2. Cópia do CPF;
- 5.3. Original e cópia do Histórico Escolar do curso de origem (Não serão aceitos boletins, e documentos expedidos via online sem assinatura da IES ou autenticidade da assinatura eletrônica). Deverão conter os dados obrigatórios do Curso e da IES, como Autorização do MEC e Reconhecimento do Curso;
- 5.4. Declaração de vínculo com a IES de origem constando a frequência, comprovando a situação de **aluno regular** (para os casos de transferência em curso);
- 5.5. Programas de disciplinas cursadas com respectivas cargas horárias e assinado pela IES (em caso de documento digital, deverão conter a assinatura eletrônica e ser possível verificar a autenticidade do documento);

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

5.6. Declaração de que não possui pendência “sub judice” (original).

6. DOS PROCEDIMENTOS:

- 6.1.** Cabe ao candidato conhecer o edital e verificar o quadro de vagas (anexo 1) conferindo a existência de vagas no curso e períodos pretendidos.
- 6.2.** Solicitar no Centro de Atendimento o preenchimento do formulário para pagamento da taxa;
- 6.3.** Efetuar o pagamento nos caixas da instituição;
- 6.4.** Retornar ao Centro de Atendimento e preencher o formulário de solicitação de Transferência e/ou Aproveitamento de Estudos;
- 6.5.** Entregar toda a documentação solicitada;
- 6.6.** Retornar, na data estabelecida para devolução, para tomar ciência do resultado com a definição do período a ser cursado, relação das disciplinas a serem cursadas em regime de Adaptação, relação das disciplinas isentas de serem cursadas e instruções para a efetivação da matrícula. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga;
- 6.7.** No Caso de transferência, após o resultado, caso seja exigido pela IES de origem será fornecida uma via da declaração de vaga;
- 6.8.** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a Guia de Transferência ou os documentos na forma da Portaria 230/07 do MEC, dentro do prazo fixado. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga, e o processo de matrícula será cancelado.
- 6.9.** Efetuar a matrícula no prazo de até 03 dias úteis após a ciência do documento. Após este prazo a vaga poderá ser disponibilizada para outro candidato.

7. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

- 7.1.** Somente serão aproveitadas as disciplinas cujos conteúdos programáticos e carga horária na IES de origem, correspondam a, no mínimo 75% do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas no Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB;

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 7.2. Nos casos de transferência, o tempo mínimo de integralização dos cursos no UGB será sempre cumprido.
- 7.3. Fica o Centro Universitário Geraldo Di Biase no direito de eliminar o candidato cuja matriz do curso de origem seja incompatível com a matriz do UGB;
- 7.4. O número máximo de disciplinas a serem cursadas em regime de adaptação é de 08 (oito) disciplinas;
- 7.5. No caso de haver mais candidatos que o número de vagas fica estabelecido como critério de desempate:
 - 7.5.1. Candidato com maior média aritmética no último período cursado na IES de origem;
 - 7.5.2. Ordem da inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos.

8. DOS CURSOS E VAGAS

As vagas disponíveis estão no **Anexo 1** deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O pagamento da Taxa não garante a inscrição nem a vaga do candidato.
- 9.2. A inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos não garante a vaga ao candidato.
- 9.3. O candidato impossibilitado de comparecer para a inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos, poderá ter sua inscrição efetuada pelo responsável legal, no caso de menores de 18 anos, ou através de um procurador devidamente autorizado.
- 9.4. Os processos indeferidos ou os candidatos que não efetuarem a matrícula poderão retirar seus documentos após a análise. O prazo final para retirada dos documentos é de 120 dias, a partir do resultado. Após este prazo os documentos serão incinerados.

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença
Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 9.5. Será eliminado do processo o candidato que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- 9.6. A matrícula fica condicionada a existência da vaga no período e curso pretendido;
- 9.7. Será cobrado mensalidade para as turmas extras constituídas para atender os alunos em adaptação conforme tabela em vigor;
- 9.8. Incorporam-se a este Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;
- 9.9. Todas as informações acerca do **Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Estudos** estão no endereço eletrônico <http://www2.ugb.edu.br/>;
- 9.10. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- 9.11. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 04 de junho de 2025.

ELISA FERREIRA SILVA DE ALCÂNTARA
Pró - Reitora Acadêmica

ANEXO I
DOS CURSOS E VAGAS

Unidade: Volta Redonda

Cursos	Turno	Período	Vagas
Administração	Noturno	2º	08
		3º	02
		4º	12
		5º	02
		6º	04
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	2º	09
		3º	08
		4º	08
		5º	04
		6º	02
		8º	02
Biomedicina	Noturno	10º	04
		2º	05
		3º	06
		4º	04
		5º	06
		6º	08
		7º	03
Direito	Matutino	8º	05
		2º	08
		4º	09
		6º	02
Direito	Noturno	8º	05
		2º	03
		3º	04
		4º	05
		5º	02
		6º	03
		7º	06
Educação Física	Noturno	8º	02
		2º	01
		3º	04
Enfermagem	Noturno	4º	04
		2º	15
Engenharia Civil	Noturno	3º	04
		4º	04
		5º	08

6

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

		6º	06
		8º	10
		10º	10
Engenharia de Produção	Noturno	2º	02
		3º	04
		4º	04
		5º	04
		6º	07
Engenharia Elétrica	Noturno	2º	04
		3º	01
		4º	01
		5º	03
Engenharia Mecânica	Noturno	2º	04
		3º	02
		4º	01
		5º	05
		6º	05
		8º	10
		10º	03
Engenharia de Software	Matutino	2º	02
		3º	04
Fonoaudiologia	Matutino	2º	04
		3º	10
		4º	05
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	2º	06
		3º	05
		4º	04
Letras – Português e Inglês	Noturno	2º	01
		4º	02
		6º	02
História	Noturno	2º	01
		4º	02
		6º	03
Nutrição	Noturno	2º	05
		3º	04
		4º	01
		5º	01
		6º	02
Pedagogia	Noturno	2º	10
		3º	04
		4º	04
		5º	01
		6º	01
		2º	06
		3º	12
		4º	03



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Psicologia	Noturno	5º	06
		6º	12
		7º	06
		8º	01
Sistemas de Informação	Noturno	2º	05
		3º	06
		4º	05
		5º	06
		6º	02
		7º	08
		8º	01
Terapia Ocupacional	Noturno	2º	01
		3º	04
		4º	02

Unidade: Barra do Pirai

Cursos	Turno	Período	Vagas
Direito	Noturno	8º	20

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença
Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu